ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA-GERAL DO CBMGO

Referência: Processo nº 202600011018592

Interessado(a): COMANDO BOMBEIRO MILITAR DA CAPITAL - CBC/1º CRBM

**Assunto: Escala corrida de oficiais.**

DESPACHO Nº 5423/2026/CBM/SG-PROTOCOLO-09346

Trata-se do Ofício nº 53034/2026/CBM (96435869), por meio do qual o Comandante do CBC solicita o retorno do regime de escala corrida para os oficiais que concorrem às escalas de Comandante de Área/Oficial de Dia e Supervisor de Dia, a contar do mês de outubro do corrente ano, nos mesmos moldes anteriormente realizados antes da implementação do regime de escala fixa (91269892), conforme delineado no referido expediente.

Por meio do Ofício nº 53079/2026 - CGF (96446824), o Comando de Gestão e Finanças emitiu parecer favorável no que tange a existência de recursos orçamentários para custeio de despesas com AC4 para reestabelecimento da escala.

Pois bem.

Tendo em vista que os oficiais que concorrem aos serviços de Comandante de Área e Supervisor de Dia são submetidos a um regime híbrido de escalas administrativas e operacionais, que carecem de ajustes visando resguardar a continuidade dos serviços da Corporação, assegurando-lhes medidas de proteção da saúde física e mental, decido:

I - autorizar o CBC o retorno do regime de escala corrida de oficiais para os serviços de Comandante de Área e Supervisor de Dia;

II - definir que o cumprimento das escalas observará as seguintes diretrizes:

a ) **de segundas-feiras a sextas-feiras, em dias úteis**: o oficial escalado no serviço operacional poderá optar por:

a.1) trabalhar as 24 horas do plantão sem indenização de AC4 e gozar de folga de 48 horas de folga; ou

a.2) ser indenizado com AC4 pelos períodos de 12h00 às 14h00 e de 18h00 às 8h00.

b ) **sábados, domingos e feriados:** o oficial escalado no serviço

operacional poderá optar por:

b.1) trabalhar as 24 horas do plantão sem indenização de AC4 e gozar de folga de 48 horas de folga; ou

b.2) ser indenizado com AC4 pelas 24 horas.

c) ao assumir o serviço, o oficial deverá manifestar sua opção entre gozar de folga ou ser indenizado com AC4 para o Comandante da Unidade/Chefe de Ala, para fins de lançamento correto no sistema RAI Escala;

d) a opção do oficial pela folga ou indenização deverá constar expressamente nos livros de dia do respectivo serviço, visando instrução do processo de pagamento.

III - encaminhe-se os autos ao CBC para providências, e ao CGF para conhecimento.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL BM
Subcomandante-Geral

Documento assinado eletronicamente por **PABLO LAMARO FRAZAO**, **Subcomandante Geral**, em 30/09/2026, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96475441** e o código CRC **B635CD0A**.

Referência:
Processo nº 202600011018592

SEI 96475441